



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**



**PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO**

# **PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO**

**ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD  
DADOS GLOBAIS 2026**

**1.º TRIMESTRE**

1

DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2026 E 31/03/2026

DECISÕES PROFERIDAS	2026	2025
Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	71	64
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima )	116	69
Decisões condenatórias de admoestação	43	28
Remessa ao Ministério Público (por concurso com crime)	133	69
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	41	40
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexecuibilidade	165	89
Arquivamento por outros motivos	6	19
<b>TOTAL</b>	<b>575</b>	<b>378</b>

\* entre as quais as constantes em "[Publicitação de Sanções](#)"

Tabela 1

COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2025/2026

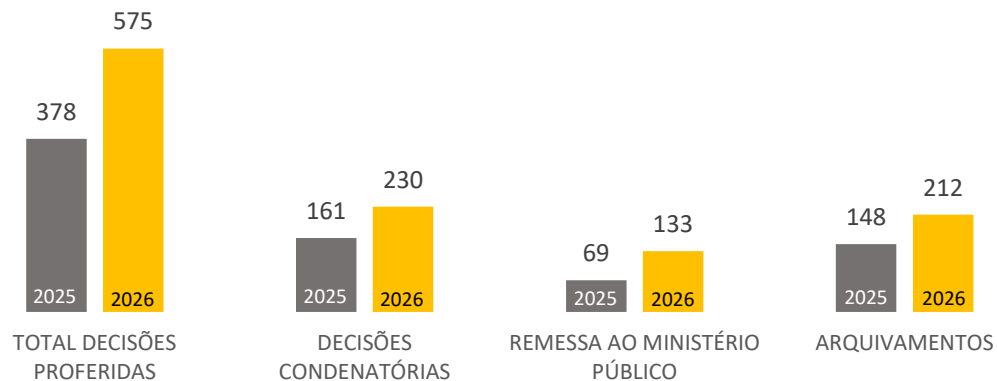


Gráfico 2

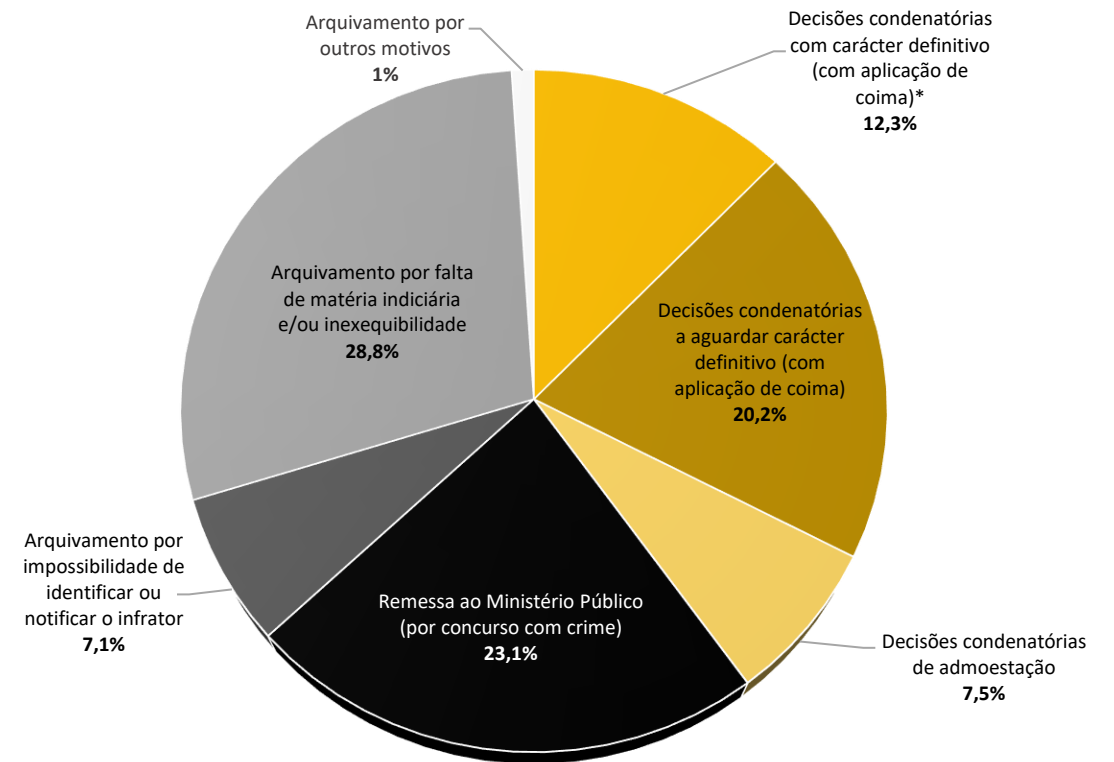


Gráfico 1

<b>DISTRIBUIÇÃO POR TIPOLOGIA DE INCIDENTE/INFRAÇÃO</b>	<b>2026</b>
Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	91
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	54
Incumprimento de deveres: promotor	21
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo ou o acesso a zonas do recinto desportivo inacessíveis ao público em geral	18
Arremesso de objetos	17
Incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e a intolerância	14
A introdução, venda ou consumo de bebidas alcoólicas e infrações conexas	9
A introdução, posse, transporte ou utilização de instrumentos produtores de ruídos, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de dimensão superior a 1 m por 1 m	5
O acesso e a permanência nas zonas definidas pelo artigo 16.º-A, sem o correspondente título de ingresso válido	1
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>

Tabela 2

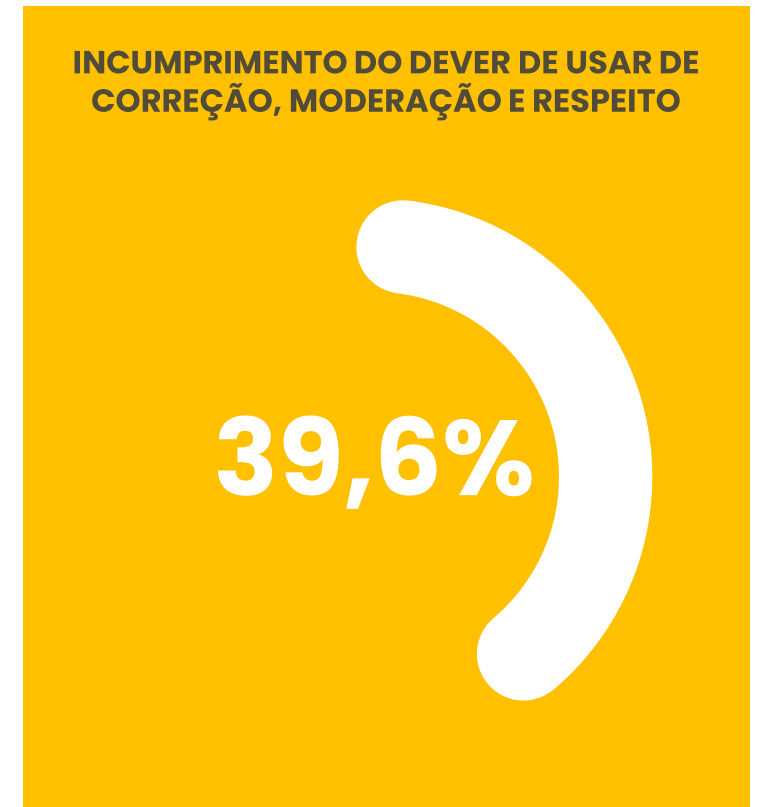


Gráfico 3

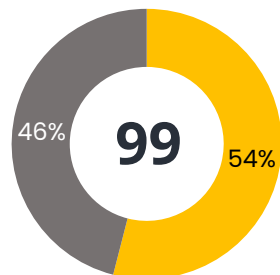
3

## MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS\*

\*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2026 e 31/03/2026)

Medida Cautelar	53
Sanção Acessória	46
<b>Total **</b>	<b>99</b>

Tabela 3



■ Medida Cautelar ■ Sanção Acessória

Gráfico 4

\*\* Para informação mais detalhada consulte: [Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos](#)

DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE INTERDIÇÃO APLICADAS POR ILÍCITO CONTRAORDENACIONAL	
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	61
O arremesso de objetos	14
O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	12
A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	8
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo	4
<b>Total</b>	<b>99</b>

Tabela 4

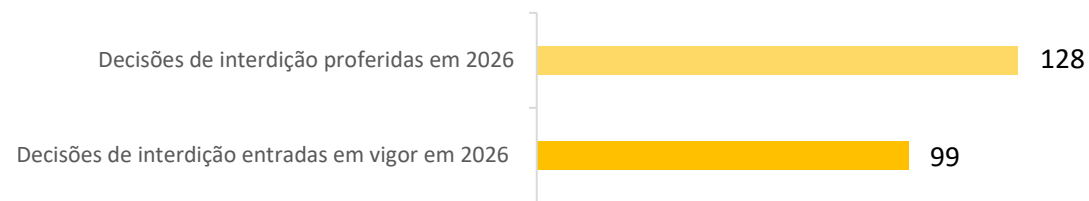


Gráfico 5

## COMPARAÇÃO HOMÓLOGA 2025/2026

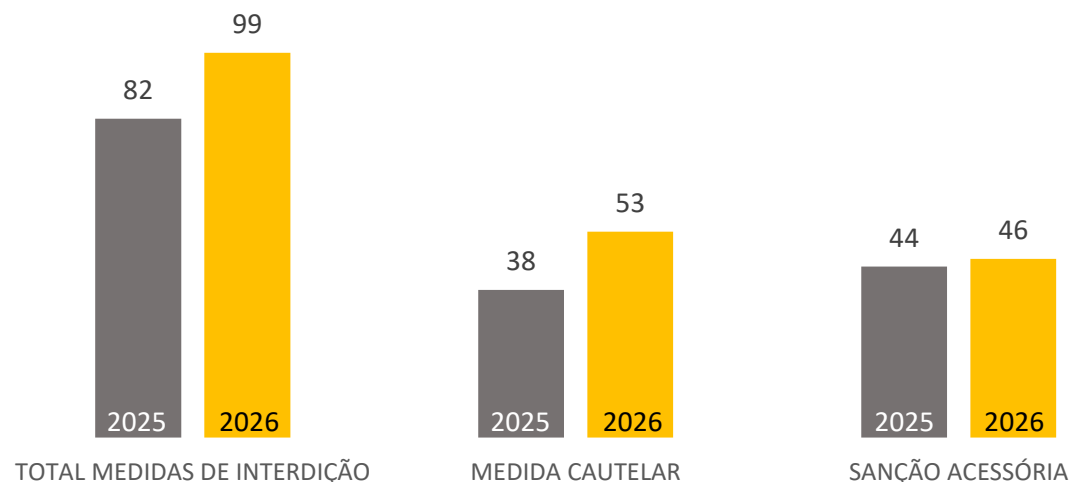


Gráfico 6

a) Durante o primeiro trimestre de 2026 foram concluídos **575 processos de contraordenação** e entraram em vigor **99 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos;

b) No total, entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026, foram **instaurados 529 processos de contraordenação e concluídos 575** (incluindo processos que transitaram de anos anteriores) (tabela 1).

Foram proferidas 123 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos e **99 entraram em vigor**, das quais 46% foram aplicadas como sanção acessória e 54% comedida cautelares, após conclusão dos respetivos processos. (gráfico 4).

c) Do total de decisões proferidas em 2026, verifica-se a seguinte distribuição: **42,6% de decisões condenatórias, 39,1% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), **18,3% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais (gráfico 1).